



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

**“RAMAL, EM LINHA DUPLA, DA LINHA VILA NOVA RIBA D’AVE PARA A
SUBESTAÇÃO DE OLEIROS A 150KV”
(Fase de Projecto de Execução)**

1. Na sequência do Parecer Final do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “RAMAL, EM LINHA DUPLA, DA LINHA VILA NOVA RIBA D’AVE PARA A SUBESTAÇÃO DE OLEIROS A 150KV”, em fase de Projecto de Execução, **emito parecer favorável condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e dos planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental com as alterações preconizadas no parecer técnico final da Comissão de Avaliação.
2. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril. O 1º relatório de monitorização deve ser apresentado até à data de entrada em exploração do Aproveitamento, respeitando a partir dessa data uma periodicidade anual, que poderá ser revista em função dos resultados obtidos.
3. As medidas de minimização para a fase de construção devem integrar o caderno de encargos da obra, cabendo à entidade promotora do empreendimento a responsabilidade de as dar a conhecer aos empreiteiros e de garantir o seu cumprimento.
4. As medidas de minimização e os planos de monitorização a adoptar encontram-se listados em anexo a esta DIA

Lisboa, 3 de Março de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

José Eduardo Martins

Anexos: Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.